

PROCESSO: 2022/000078

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafoado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 13 de setembro de 2022.



Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

**CRCTO**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTO****1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

Nome do requisitante	Raquel Pereira Ribeiro	Áreas / Setores	Desenvolvimento Profissional
E-mail	desenprof@crcto.org.br	Telefone(s)	(63) 3219-5609

2- DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Compreendendo o conjunto de atividades realizadas pelo Desenvolvimento Profissional, no sentido de fornecer apoio técnico e científico aos profissionais da contabilidade, por meio de cursos/eventos. Solicitamos a contratação de agência especializada em locação de equipamentos.

3- JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos a serem locados serão para suporte ao evento 30 aos do CRCTO. Os itens Painel, Som, Par Leds e Pulpitos são fundamentais para organização e programação.

4- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fortalecer a imagem visual do CRCTO. Incluindo as ações de educação continuada.

5 - PROCESSO RELACIONADO

Existe algum processo em andamento relacionado a esta contratação?

Sim-Qual? Serviço de Instrutor, Passagem aérea, Aquisição de equipamentos, Confecção de camisetas, bonés entre outros.

Não

6- ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Alinha-se à filosofia de trabalho do Sistema CFC/CRC's, que desenvolve o programa de educação continuada, objetivando principalmente:

- Proporcionar aos profissionais contábeis o aprimoramento técnico por meio de cursos e palestras.

Investir em uma fiscalização preventiva/orientativa, por meio de temas que atenda essa necessidade.

7-FONTE DE RECURSO

Fonte de recurso para contratação e o planejamento existente: 3014 – Promover a Educação Continuada – Cursos e Palestras.

Palmas TO 06/09/22

8-ASSINATURA DO REQUISITANTE

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul

CEP: 77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5600 – E-mail: crcto@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**



CRCCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS



Palmas, TO 06 de setembro de 2022

Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora do Desenvolvimento Profissional do CRCCTO
Responsável pela Formalização da Demanda

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2022

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de Locação de equipamentos para evento 30 anos do CRCTO a realizar-se no dia 22 de setembro de 2022, em Palmas-TO.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1	01	Painel de led	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
2	10	Par leds no auditório	550,00	R\$ 550,00
3	06	Par leds para coluna	400,00	R\$ 400,00
4	1	Mesa de apoio	400,00	R\$ 400,00
5	1	Som PA com caixa, microfones	1.200,00	R\$ 1.200,00
6	1	Tribuna/Púlpito	300,00	R\$ 1.200,00
			Total	R\$ 9.650,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) dia, 11 de março na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

a) **Razão:** Conforme a Lei nº 12.249/2010, os programas de educação continuada são regulados pelo Conselho Federal de Contabilidade. Essa regulação está materializada por meio da norma geral NBC PG 12, que torna o CFC e CRC's promotores do programa além de serem considerados capacitadoras, conforme itens da norma.

- cursos do Conselho

Por ser capacitadora, conforme a norma NBC PG 12, o CRC deve, portanto, realizar cursos, palestras e eventos para manter, atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade, como características indispensáveis à qualidade dos serviços prestados e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil.

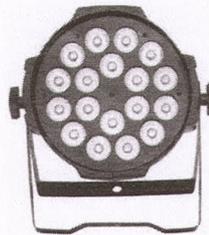
Diante disso, torna-se necessário a contratação de empresa de decoração para atender o evento, deixando o espaço harmonioso. Dessa forma, o CRCTO cumpre seus objetivos estratégicos de cumprir com a educação continuada. O evento está direcionado ao público feminino, empresárias da área contábil, acadêmicas entre outros. Destaca-se que a iniciativa para a contratação está prevista no Plano de Trabalho 2022 e no Plano Anual de Contratação e que os serviços são fundamentais para o cumprimento do programa de educação profissional continuada.

b) as especificações técnicas: como:

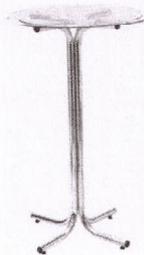


1 Painel de Led medindo 6x3;

Par leds 12w para as colunas do auditório.



1 Mesa de apoio para água dos palestrantes



Sonorização PA 4 com 2 microfones sem fio



01 Púlpito em acrílico



(c) o quantitativo de serviço demanda do: 1 painel ed Led, 16 Par Leds, 1 Mesa alta para água, 1 Caixa de som e 2 microfones sem fio para o evento 30 anos do CRCTO, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 10, Plano Diretor Sul, CEP: 77016-330 – Palmas/TO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante pesquisa de menor preço, que está determinada no art. 24 da Lei de Licitações e Contratos que destaca que as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O serviço deverá ser prestado no dia 22/09/2022 – Palmas (CRCTO).

O serviço deverá ser prestado até ao final do evento, sendo retirado os itens em data posterior (a combinar).

6.1. Não haverá parcelamento do valor da despesa, quanto ao acompanhamento, cabe informar que será fiscalizado pela Coordenação de Desenvolvimento Profissional do CRCTO para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. O serviço poderá ser cancelado, quando em desacordo com as especificações Aconstantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser remarcado, a contar da notificação encaminhada ao instrutor.

6.3. Após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4. O serviço prestado não exclui a responsabilidade do contratado (a) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Acompanhar o serviço no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar por escrito, falhas ou irregularidades verificadas na contratação.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Desenvolvimento Profissional não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O serviço contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no processo e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no decorrer da execução do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.070, de 1990);

8.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Assegurar o cumprimento dos prazos estipulado para a prestação dos serviços. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

- 8.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas de transmissão do curso.
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelo real cumprimento da obrigação, assim como pela sua qualidade.
- 8.1.8. Responder a todos os encargos sociais e trabalhistas, fiscal, securitária e previdenciária, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do serviço prestado.
- 8.1.9. Não subcontratar, ceder ou transferir os serviços ora contratados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O representante será o coordenador da atividade.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até dez(10) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

- impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.13.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = $\frac{(6 / 100)}{100}$ I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão do objeto adquirido ser de entrega imediata e em virtude do valor de aquisição da contratação - Contrato Simplificado..

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.2. O serviço a ser prestado não se trata de bem de consumo ou serviço de contrato com prazo longo, ou seja, após o pagamento se encerra o processo.

[assinatura]

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - (2) compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.
- 16.2. Na busca da melhor solução para contratação do serviço, foram encontrados os valores por meio de documentos anexados a este estudo técnico, os quais comprovam os valores orçados.
- 16.3. A proposta da empresa escolhida está disponível, o custo da obra em aceitar as condições de contratação estabelecidas pelo CRCTO.



17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME n.º 73 de 05/08/2020.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Conselho para o exercício de 2022, nas classificações referente ao Plano de Trabalho: Projeto 3014 (PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA – CURSOS E PALESTRAS) – Conta: 6.3.1.3.02.01.026 – LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

Palmas, 06 de setembro de 2022

Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional

De acordo:

Aprovo o presente Projeto Básico

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0182022

I - Necessidade da contratação:

- a) Contratação de serviço de Locação de equipamentos para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.
- b) O objeto refere-se à contratação de serviços de Locação de equipamentos para o evento 30 anos do CRCTO que acontecerá na sede do CRCTO, em 22/09, a partir das 14h00.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

- a) Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo 15 "Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs (Resolução CFC nº 1.543/2018).
- b) Vinculação ao orçamento 2022 aprovado pela Resolução CRCTO nº 327/2021, 29 de outubro de 2021.
- c) Vinculação ao plano de trabalho através do projeto nº 3014 (Promover a Educação Continuada - Cursos e Palestras) e rubrica contábil nº 6.3.1.3.02.01.026 – LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.
- d) Vinculação ao plano anual de contratações do Exercício de 2022, aprovado em sessão plenária ocorrida em 17 de dezembro de 2021.

III - Requisitos da contratação:

- a) O serviço a ser adquirido deverá ser fornecido para realização do evento 30 anos do CRCTO, organizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.
- b) A contratada deverá responsabilizar-se pelo serviço, nas seguintes quantidades e especificações:

1- Serviço de Locação de equipamentos para evento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO (R\$)	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL (R\$)
01	Painel de Led P3 6x3 com 2 torres laterais, com 4 ribaltas do lado	01 painel	5.900,00	R\$ 5.900,00
02	Par Leds 12w para uso no interior do auditório	10 Leds	550,00	R\$ 550,00
03	Mesa alta, para o interior do auditório.	01 Mesa	400,00	R\$ 400,00
04	Sonorização PA 4, com caixa de retorno, 02 microfones sem fio	01 mesa, microfones e o técnico de som	1.200,00	R\$ 1.200,00
05	Tribuna no material acrílico	01 Púlpito a ser utilizado pela mestre de cerimônia	9.650,00	R\$ 9.650,00

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 10, Plano Diretor Sul
CEP: 77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5600 – E-mail: administrativo@crcto.org.br
Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

th

2 A contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETPC, TR e demais peças pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela contratante.

- c) O prazo para execução e entrega do serviço será 01 (um) dia, não podendo ter a sua duração prorrogada.
- d) Por tratar-se de materiais comuns e amplamente adquiridos por diversos órgãos públicos, não há necessidade da transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e demais técnicas empregadas.
- e) As exigências de habilitação a serem requeridas estão disciplinadas na legislação, devendo a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- f) As demais obrigações da contratação serão detalhados em itens específicos do Termo de Referência.

g)

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

- a) Informamos que não utilizamos a conta Locação de Bens Móveis em 2020 e 2021, conforme demonstra relatório SPW. Assim, faremos a contratação com base na quantidade de itens necessários ao espaço do evento.
- b) Os itens serão: 01 Painel de Led com 2 torres, 4 ribaltas. 16 Par Leds 12w, 1 Mesa alta, 1 caixa/Som com microfones, 01 Tribuna.

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

- a) Conforme determinação do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 73, de 05/08/2020 e em consonância ao quantitativo requerido foram estimados os preços referenciais.
- b) Assim, para atendimento a norma supracitada, foram feitas:
 - 1) Desta forma partimos para solicitação de orçamentos via e-mail junto a 3 (três) fornecedores. Obtendo êxito com envio de 3 (três) propostas que encontram-se anexadas junto ao processo.
- c) A média foi a metodologia adotada para obtenção dos valores de referência, conforme artigo 6º da IN SEGES/ME nº 73 de 05/08/2020.
- d) Por se tratar de materiais comuns, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória mediante adequado rito licitatório, conforme requisitos da Lei nº 8.666/93.
- e) Pelo quantitativo pretendido e valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância com a Lei 8.666/93.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

- a) O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada em **R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta) reais.**
- b) A empresa contratada também deverá se apresentar disponível na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins no período de 14h às 18h00 do dia 22 de setembro de 2022, para fins de montagem dos itens de decoração.

VII - Descrição da solução como um todo:

- a) A solução objetiva é garantir o suporte logístico e de infraestrutura as atividades do Sistema CFC/CRCs, sendo ferramenta importante para auxiliar no funcionamento do órgão.
- b) O prazo para execução será de 05 (cinco) dias.
- c) O serviço será supervisionado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-330, Palmas-TO, no horário de 14 h às 18 h, sob a responsabilidade do setor de Desenvolvimento Profissional.
- d) O serviço vai seguir as especificações contidas no item B, alíneas 1 e 2 deste ETPC.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

- a) Por se tratar de materiais comuns, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória de adequado rito licitatório, conforme os ditames da Lei nº 8.666/93.
- b) O certame está dividido em itens, atendendo portanto o parágrafo 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993 e item 3.8 do anexo III da IN SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017.
- c) Considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- a) O resultado esperado é atender o evento 30 anos do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, com público esperado de 140 (cento e quarenta) pessoas no auditório do CRCTO.
- b) A programação deverá ser até as 18h00.

X - Providências para adequação do ambiente do órgão:

- a) Não há necessidade de adequação ao ambiente do CRCTO, pois trata-se de serviço prestado em ambiente equipamento com recursos
- b) O CRCTO possui cronograma de cursos e treinamentos para os funcionários que atuam na contratação e fiscalização dos contratos, não sendo necessária adequação.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

- a) Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Preliminar, consoante o inciso XIII, artigo 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.
- b) Conferido e de acordo.
- c) A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCTO.


Raquel Pereira Ribeiro

Coordenadora de Desenvolvimento Profissional do CRCTO

Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01- Previsão Orçamentária	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Interrupção da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução da despesa.	Coordenadora Desenvolvimento Profissional
Ação de Contingência	Responsável
Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadora Desenvolvimento Profissional
Risco02 – Equipamentos de baixa qualidade no evento	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: O evento não ser de qualidade exigida	
Ação Preventiva	Responsável
Relacionar essas ações e exigências bem detalhadas nos estudos preliminares e comunicação via e-mail.	Coordenadora Desenvolvimento Profissional
Ação de Contingência	Responsável
Caso a empresa não atenda o que foi contratado ou se conclua que o evento foi sem qualidade, a mesma será notificada.	Equipe de Planejamento Desenvolvimento Profissional
Risco 02 – Cotação de Preços	

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Estimar incorretamente os preços, prejudicando o trâmite licitatório.	
Ação Preventiva	Responsável
Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços, seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Verificar a vantajosidade do contrato administrativo pactuado.	Gestor do Contrato
Risco 03 – Espaço Físico	
Dano: Pagamentos efetuados a contratada em desconformidade a legislação vigente.	
Ação Preventiva para a vistoria a empresa deverá estar devidamente identificada. Para o correto dimensionamento da proposta as empresas deverão relacionar todos os itens importantes para envio da proposta. Com medidas, e especificações técnicas.	Responsável
	Desenvolvimento Profissional
Ação de Contingência	Responsável
Realizar as adequações necessárias	Desenvolvimento Profissional
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: A empresa terá dificuldades para a entrega do serviço, praticável e etc	
Risco 04 - Empresa não ter experiência em locação de equipamentos	
Dano: A falta de experiência nessa área pode ocasionar erro	
Ação Preventiva	Responsável
Solicitar portfólios com os serviços já prestados pela empresa participante, respeitando as especificações	Equipe de planejamento



técnicas e padrões de qualidade, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, para fins de aprovação de proposta.	
Ação de Contingência	Responsável
Inserir na solicitação essa exigência	Coordenadora Desenvolvimento Profissional
Probabilidade:	()Baixa(x)Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(X)Alto

Risco 05 – Ausências das certidões de regularidade fiscal	
Probabilidade:	()Baixa(X)Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(X)Alto
Dano: Pagamentos efetuados a contratada em desconformidade a legislação vigente.	
Ação Preventiva	Responsável
Incluir a obrigação do fornecimento das certidões de regularidade fiscal no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Cobrar o envio dos documentos obrigatórios a contratada.	Gestor do Contrato

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: **Fernanda Carvalho Pereira**
CPF: 673.962.832-72
Telefone: 63 3219-5611
E-mail: administrativo@crcto.org.br

Nome: **Dalva Macedo da Silva Costa**
CPF: 570.226.403-78
Telefone: 63 3219-5613
E-mail: financeiro@crcto.org.br

2. Membros da Equipe de Fiscalização:

Nome: **Diego Silva Carvalho**
CPF: 033.119.171-70
Telefone: 63 3219-5606
E-mail: informatica@crcto.org.br

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		Nº 2022/000078		DATA: 13/09/2022	
PROJETO Nº 3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CURSOS E PALESTRAS.					
TIPO:	<input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> MATERIAL	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input checked="" type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos: um pinel de led, dez par leds no auditório, seis par leds para coluna, uma mesa de apoio, um som para caixa microfones e uma tribuna/púlpito para o evento 30 anos do CRCTO, que acontecerá dia 22 de setembro de 2022 em Palmas.					
VALOR: R\$7.900,00					
MODALIDADE					
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE	<input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE		<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para Despesa com locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos: um painel de led, dez par leds para o auditório, seis par leds para coluna, uma mesa de apoio, um som para caixa microfones e uma tribuna/púlpito, para o evento 30 anos do CRCTO, que acontecerá dia 22 de setembro de 2022 em Palmas. os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **48.731-7**.

Palmas, 13 de setembro de 2022.


Dalva Macêdo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

Palmas, 13 de setembro de 2022.


Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade



Produções e Eventos



Palmas, 03 de setembro de 2022

A
CRC-TO

Em atenção à sua solicitação estou encaminhando orçamento para locação de equipamento conforme descritos abaixo.

Local: CRC- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
Data montagem: 21/set Data evento: 22/setembro//2022

M	DESCRIÇÃO	QNTID	VALOR TOTAL
01	Auditório: Painel de Led P3 4x2, com 2 torres laterais com forração, 4 ribaltas em V.	01	5.500,00
02	Auditório: Par leds 12w nas colunas do auditório	10	500,00
03	Corredor espaço aberto: Par leds 12w nas colunas do auditório	06	300,00
04	Mesa de apoio na lateral do painel (colocar agua)	01	350,00
05	Sonorização PA 4, com caixa de retorno, 02 microfones sem fio.	01	1.000,00
06	Púlpito em Acrílico	01	250,00
VALOR TOTAL =====>			7.900,00

Condições Comerciais:

Pagamento : a vista
Validade Proposta : 30 (Trinta) dias
Prazo de confirmação: 10 dias
CONTA JURIDICA:
BANCO BRASIL: AGENCIA: 1886-4 C/C: 80934-9 H3 Eventos

Silva
(63) 98481-2928
(63) 99253-1607

15.398.401/0001-19
H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI
Q 506 NORTE, RUA 03, QI 03 LOTE 17, S/N
CEP: 77.006-638 - PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS - TO

CONSELHO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE TOCANTINS
Fls: 25
Rubrica: to

MAIS+EVENTOS
PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL
SOM E SISTEMAS DE VIDEOS E LOCAÇÕES
Fone: 63-984627453
Razão Social: Ruth de Araújo Souza
CNPJ: 20291447/0001-74

CRC/TO

Proposta locação de equipamentos.

Data do evento: 22/09/2022

Montagem: 21/09/2022

MATERIAL	QTD	Período	Valor Total
Auditório: Painel de Led P3 6x3, com 2 torres laterais com forração, 4 ribaltas em V.	01	01 Dia	5.600,00
Auditório: Par leds 12w nas colunas do auditório	10	01 Dia	530,00
Corredor espaço aberto: Par leds 12w nas colunas do auditório	06	01 Dia	350,00
Mesa de apoio na lateral do painel (colocar agua)	01	01 Dia	420,00
Sonorização PA 4, com caixa de retorno, 02 microfones sem fio e técnico de som.	01	01 Dia	1.150,00
Púlpito em Acrílico	01	01 Dia	300,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 8.350,00

20.291.447/0001-74
RUTH ARAUJO DE SOUZA
Q 506 NORTE, RUA 3, S/Nº
CER: 77.006-638 PALMAS - TO

Palmas, 05 de setembro 2022

Conta para depósito:

Pagamento: a vista.

Validade Proposta : 30 (Trinta) dias.

Conta Bancaria P. Jurídica: Banco Caixa Ag: 2525 OP003

Conta corrente 4797-4

Nome: Ruth Araujo de Souza.

CNPJ: 20.291.447/0001-74



Cliente: **CRC-TO**

Proposta de preço para locação de equipamentos.

Local: CRC- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Data montagem: 21/09/2022

Data evento: 22/09/2022

EQUIPAMENTOS	QNT	Valor TOTAL
Auditório: Pannel de Led P3 6x3, com 2 torres laterais com forração, 4 ribaltas em V.	01	5.800,00
Auditório: Par leds 12w nas colunas do auditório	10	600,00
Corredor espaço aberto: Par leds 12w nas colunas do auditório	06	350,00
Mesa de apoio na lateral do pannel (Para água)	01	450,00
Sonorização PA 4, com caixa de retorno, 02 microfones sem fio e técnico de som.	01	1.200,00
Púlpito em Acrílico	01	290,00
		8.690,00

Palmas 06 de setembro de 2022

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

CNPJ 97535555/0001-70

Dados bancários

Banco Bradesco

AG 2397-3 / conta 52088-8

Joviano Emilio Assis Lobo de Abreu (ME)

605 Sul Alameda 37 QI16 LT16 Palmas - TO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 25.563,40 R\$ 19.875,00 R\$ 300

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	UF
12556	LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM	TO

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2022
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) para realização da Semana da Enfermagem 2022.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: R\$ 300
Valor Unitário do Item: R\$ 300
Código do CATMAT: 12556
Descrição do Item: LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 02/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OKALANGO EVENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 32626778000105
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926347 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Órgão: ESTADO DE TOCANTINS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
601 SUL AV. TEOTONIO CONJ.01 LOTE 19- FONE: (63) 3219-5613.
CEP: 77016-330 - PALMAS - TO.

Processo Administrativo nº: 2022/000078

Período de Realização da Pesquisa : 05/09/2022 a 06/09/2022

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDORES			Cotação 3	MEDIA DOS PREÇOS
			Painel de Preços	Cotação 1	Cotação 2		
		Seleção da proposta mais vantajosa para a Reserva para despesa com locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos: um pinel de led, dez par leds para o auditório, seis par leds para coluna, uma mesa de apoio, um som para	Houve pesquisa de preços junto ao Painel de Preços	H3 EVENTOS E LOCAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 15.388.401/0001-19 VALOR UNITARIO R\$ 7.900,00	MAIS+EVENTOS CNPJ: 20.291.447/0001-74 VALOR UNITARIO R\$ 8.350,00	JP EVENTOS CNPJ: 97.535.555/0001-70 VALOR UNITARIO R\$ 8.650,00	
1	00		MEDIA DOS PREÇOS R\$ 19.875,00				R\$ 8.313,33
Total		VALOR GLOBAL	R\$ 19.875,00	R\$ 7.900,00	R\$ 8.350,00	R\$ 8.650,00	

Conforme consta nos autos do processo, houve pesquisa de preços junto ao **Painel de Preços (I)** do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

Na Pesquisa junto aos fornecedores, foi obtido de 03 (três) propostas compatíveis com o objeto pesquisado com uma média de preços de R\$ 8.313,33 (oito mil trezentos e treze reais e trinta e tres centavos), sendo que a COTAÇÃO 1 apresentou o menor valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme demonstrado abaixo:

Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexequível ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do **menor preço** representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Palmas 13 de setembro de 2022

Responsável pela pesquisa de preço

Encarregada do Financeiro do CRCTO



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 13 de setembro de 2022.


Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Fls: 30
Rubrica: 15
Data : 13/09/2022
Hora : 16:51

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
196	2022	13/09/2022	2022/000078

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3014-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos: um pinel de led, dez par leds para o auditório, seis par leds para coluna, uma mesa de apoio, um som, para caixa microfones e uma tribuna/púlpito, para o evento 30 anos do CRCTO, que acontecerá dia 22 de setembro de 2022 em Palmas.	R\$ 7.900,00

Valor por Extenso
Sete Mil, Novecentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 57.323,50	R\$ 36.786,00	R\$ 7.900,00	R\$ 12.637,50

PALMAS, 13 de Setembro de 2022


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.398.401/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H3 PRODUÇÕES E EVENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-03 - Treinamento em informática
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO Q 506 NORTE RUA 03, QI 03 LOTE 17	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 77.006-638	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVA.H3EVENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3462-7453
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2022** às **08:40:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H3 EVENTOS, LOCACOES E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 15.398.401/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:53 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2023. ✓

Código de controle da certidão: **C297.BC92.A87F.2F20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 15.398.401/0001-19

Contribuinte: H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI Inscrição: 240854

Endereço oficial: ARNE 63, RUA 03, QI.03, LOTE 17, ATRAS DO CLUBE DA SENEATINS, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 506 N, RUA 03, Nº 18, ATRAS DO CLUBE DA SENEATINS, PALMAS-TO

Finalidade: Licitação

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 15.398.401/0001-19
Código de validação: 10c68.3b063.b167d-809615

Palmas, 6 de Setembro de 2022 às 17:20.

Certidão válida até 5 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H3 EVENTOS, LOCACOES E TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.398.401/0001-19
Certidão nº: 29472407/2022
Expedição: 06/09/2022, às 17:21:47
Validade: 05/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H3 EVENTOS, LOCACOES E TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.398.401/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGIT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas ~~constam os dados~~ necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.398.401/0001-19
Razão Social: RANIERI DA SILVA BONI 61159190100
Endereço: QDR 506 NORTE RUA 3 18 LOTE 18 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-638

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022 ✓

Certificação Número: 2022090601514460541724

Informação obtida em 06/09/2022 17:20:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4094047



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL RANIERI DA SILVA BONI-ME

CNPJ 15.398.401/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: AV ARAGUAIA, 441, SANTO OESTE - ZONA URBANA

MUNICÍPIO REDENCAO - PA

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 12 de Setembro de 2022 - 17h 23m 35s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre a contratação de **Locação de equipamentos para o evento 30 anos do CRCTO**, atendendo o programa de Educação Profissional Continuada.

A locação de equipamentos, mesmo que indiretamente contribui para a produção de eventos marcantes e sofisticados. Os recursos promovem estéticas atraentes para diversos tipos de ocasiões, contribuindo para a ambientação de cada evento e proporcionando um visual moderno e impactante. Assim, considerando as comemorações dos 30 anos da instituição CRCTO, será necessário infraestrutura adequada para a programação.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **H3 – Produções e Eventos** – CNPJ 15.398.401/0001-19 é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de três orçamentos anexados ao processo o valor a ser gasto com o serviço será de *R\$ 7.900,00* (sete mil e novecentos) reais.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 13 de setembro de 2022.


Raquel Perreira Ribeiro

Coordenadora de Desenvolvimento Profissional


Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva

OFÍCIO.027/2022-CRCTO/Fin

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2022/00078, despesa com locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos: um painel de led, dez par leds para o auditório, seis par leds para coluna, uma mesa de apoio, um som para caixa microfones e uma tribuna/púlpito, para o evento 30 anos do CRCTO, que acontecerá dia 22 de setembro de 2022 em Palmas, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Ciente em
14/09/2022


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
EVENTO 30 ANOS DO CRCTO.**

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da **Contrato de Locação de equipamentos para a realização do Evento 30 Anos do CRCTO.**

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura de Volume, assim como, Documento de Formalização da demanda e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 018/2022**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Justificativa e Objetivo da Contratação; 3. Descrição da Solução; 4. Classificação dos Bens Comuns; 5. Critérios de Sustentabilidade; 6. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto; 7. Obrigações da Contratante; 8. Obrigações da Contratada; 9. Da Subcontratação; 10. Do Controle e Fiscalização da Execução; 11. Do Pagamento; 12. Do Reajuste; 13. Da Garantia de Execução; 14. Da Garantia Contratual dos Bens; 15. Das Sanções Administrativas; 16. Estimativa de Preços e Preços Referenciais; e 17. Dos Recursos Orçamentários

Consta ainda, a **Justificativa – Documento de Formalização da demanda**, sendo:

“Os equipamentos a serem locados serão para suporte ao evento 30 anos do CRCTO. Os itens Painel, Som, Par Leds e Pulpitos são fundamentais para organização e programação”.

Consta ainda, o valor estimado constante nas descrições, cujo, Projeto nº 3014 (PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA – CURSOS E PALESTRAS) – Conta: 6.3.1.3.02.01.026 – LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

PROPONENTE	VALOR
A) H3 EVENTOS E LOCAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 7.900,00;
B) MAIS EVENTOS	R\$ 8.350,00;
C) JP EVENTOS	R\$ 8.690,00;

Desta forma, foi a menor Proposta Habilitada foi da empresa/proponente **H3 EVENTOS E LOCAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 15.398.401/0001-19**, pelo Valor de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais), Contrato de Locação de equipamentos para a realização do Evento 30 Anos do CRCTO.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que,

como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada da empresa **H3 EVENTOS E LOCAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 15.398.401/0001-19**, pelo Valor de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais), Contrato de Locação de equipamentos para a realização do Evento 30 Anos do CRCTO.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo deferimento da contratação com a **H3 EVENTOS E LOCAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 15.398.401/0001-19, pelo Valor de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais), Contrato de Locação de equipamentos para a realização do Evento 30 Anos do CRCTO.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022


JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Fls: 44
Rubrica: 10
Data : 14.09.2022
Hora : 14:31

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
328	14.09.2022	ORDINARIO	2022/000078	196	2022

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Favorecido : 877 - H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA/RANIERI DA SILVA BONI-ME	CNPJ / CPF : 15.398.401/0001-19		
Endereço : QD.506 NORTE RUA 03 QI-03 LOTE 13	Bairro : PL DIRETOR NORTE		
CEP : 77006-638	Cidade : PALMAS	UF : TO	
Banco : B. BRASIL	Agência : 1886-4	Conta : 80934-9	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos: um painel de led, dez par leds para o auditório, seis par leds para coluna, uma mesa de apoio, um som para caixa microfones e uma tribuna/púlpito, para o evento 30 anos do CRCTO, que acontecerá dia 22 de setembro de 2022 em Palmas.	1	7.900,00	7.900,00

Valor por Extenso
Sete Mil, Novecentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
57.323,50	36.786,00	7.900,00	12.637,50

PALMAS, 14 de Setembro de 2022


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO